



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 2.547/2014.**

*Dispõe sobre o Perímetro Urbano para a realização das Festividades Juninas do Município de Ladário.*

O Senhor José Antônio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização das Festividades Juninas **compreendida entre os dias 21 de Junho (Sábado) ao dia 23 de Junho (Segunda – Feira) de 2.014**, tendo em vista o perfeito trânsito com segurança dos transeuntes nos diversos locais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica estabelecido como perímetro das Festividades Juninas 2014 no Município de Ladário o quadrilátero entre as Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lobo, Dom Pedro II e Avenida 14 de Março.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 17 de Junho de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal